



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
CONTROLADORIA GERAL**

Soure, 12 de julho de 2023

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**ORIGEM: Processo de Licitação N°018/2023- Inexigibilidade.**

**ASSUNTO: Solicitação de Parecer.**

**REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação.**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 3.044/2005, e de acordo com o que se estabelece junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do §1º, do art.11, da **RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM**, de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Inexigibilidade, que pede análise e parecer dos atos realizados pelo Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DO GRUPO IRREVERÊNCIA PARA A APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL DE VERÃO - SOURE 2023.**

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade **INEXIGIBILIDADE**, previsto na Lei 8.666/93, e Lei Complementar n°. 123/2006 e Lei Complementar n°. 147/2014 e demais normas pertinentes.

**I - DOS FATOS.**

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados da escolha da modalidade adotada para contratação do profissional abaixo relacionado, se posiciona de **ACORDO** com a forma escolhida.

**II - CONCLUSÃO.**

Esta Controladoria se posiciona **FAVORÁVEL** a contratação do Favorecido, **GRUPO IRREVERÊNCIA**, em nome de **Lorena Medeiros Muniz**, registrado com o **CNPJ: 37.157.947/0001-10**, na ordem de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, de acordo com o que estabelece as leis vigentes no país.

**É o relatório,**

**Salvo Melhor Juízo.**

**Soure - PA,**

**Antonio da Silva Fernandes  
Controle Interno**